

Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

1. Dos Objetivos

1.1. A **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS (II Oficina Nacional)** é uma atividade de conclusão do processo de interiorização dos resultados da segunda etapa da ***Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as Ações de Imunização nos Territórios Municipais Brasileiros***, realizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

1.2. A **II Oficina Nacional será realizada no período de 01 a 03 de julho de 2024**, durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Porto Alegre/RS, e visa reunir **AUTORES de Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais** (experiências), indicadas por meio da **Plataforma ImunizaSUS (Plataforma)**, para um diálogo entre municípios de todo o país, além do Distrito Federal, sobre experiências de ações de imunização ou enfrentamento às baixas coberturas vacinais.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição de *Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal* (experiência) deverá ser feita diretamente pelo **AUTOR**, no período de **11 de março a 15 de abril de 2024**, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em www.conasems.org.br/imunizasus.

2.2. A escrita da experiência deverá observar o roteiro contido no **Anexo I** deste regulamento.

2.3. No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas na Plataforma.

2.4. Cada experiência poderá ter 01 (um) autor principal e um número indefinido de coautores.

2.5. As experiências submetidas na Plataforma não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.

2.6. As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edição anterior da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

2.7. Nos casos em que o autor **NÃO PREENCHER** os campos obrigatórios e/ou **NÃO CLICAR EM ENVIAR** a experiência na Plataforma, a mesma será desconsiderada para fins de participação na **II Oficina Nacional**.

2.8. Finalizada a inscrição pelo autor, a experiência e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.

3. Da Responsabilidade dos Autores

3.1. Com o ato de inscrição, os autores autorizam o Conasems, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas à experiência, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

3.2. No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

4. Da Avaliação, Seleção e Indicação de Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais pelos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde de cada estado (Cosems) e pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)

4.1. A seleção e indicação das Experiências a serem apresentadas na **II Oficina Nacional** serão realizadas pelos Cosems e pela SES/DF, via Plataforma.

4.2. A partir do **dia 11 de março de 2024** será disponibilizado a cada Cosems e a SES/DF um **login e senha** para acompanhamento das inscrições das experiências, oriundas do seu território de atuação, na Plataforma.

4.3. Caberá a cada Cosems e a SES/DF estabelecer o formato do seu processo de seleção para a escolha das experiências que serão indicadas ao Conasems.

4.3.1. A adoção de regulamento próprio pelo Cosems e pela SES/DF não será obrigatória, sendo o formato do processo de seleção, critérios de avaliação das experiências e a forma de comunicação com os autores de sua livre escolha.

4.4. São disponibilizadas para indicação por cada Cosems e pela SES/DF, objetivando a participação na **II Oficina Nacional**, o quantitativo de vagas descrito na Tabela 1:

Tabela 1. Quantitativo de vagas por Cosems e SES/DF

COSEMS / UF	QTD VAGAS
AC	2
AL	6
AM	4
AP	2
BA	25
CE	12
DF	2
ES	5
GO	16
MA	14
MG	51
MS	5
MT	9
PA	9
PB	14
PE	12
PI	14
PR	25
RJ	6
RN	11
RO	3
RR	2
RS	30
SC	19
SE	5
SP	39
TO	9

4.5. No caso do Cosems ou da SES/DF indicar número de experiências abaixo do previsto na Tabela 1, a vaga será subtraída do total de vagas previstas para a sua unidade federativa, sem possibilidade de redistribuição para outra unidade federativa.

4.6. No ato da indicação de cada experiência, via Plataforma, o Cosems e a SES/DF também deverão indicar o responsável pela sua apresentação na **II Oficina Nacional**.

4.6.1. O responsável pela apresentação da experiência indicada deverá ser um dos autores da experiência, **PREFERENCIALMENTE** o autor principal, e atuar na esfera municipal de saúde ou, no caso do Distrito Federal, na esfera distrital de saúde.

4.6.2. Caberá ao Cosems e a SES/DF requerer, do responsável pela apresentação indicado, a assinatura de Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II**, contendo declaração de interesse e disponibilidade para participação presencial na **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS**, bem como a assunção de responsabilidade, em caso de desistência, pelo ressarcimento ao Conasems de eventuais valores despendidos a título de diárias e passagens destinadas a assegurar a sua participação no evento.

4.7. Será concedida **isenção do pagamento da inscrição** no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação da experiência indicada na Plataforma pelos Cosems e pela SES/DF.

4.8. O Conasems arcará com o pagamento de passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada, visando assegurar a sua participação na **II Oficina Nacional**.

4.8.1. Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação da experiência deverá ressarcir eventuais valores que lhe tenham sido transferidos a título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

4.9. A isenção e custeio previstos nos itens 4.7 e 4.8 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada experiência indicada e desde que esta seja a responsável pela apresentação na **II Oficina Nacional**.

5. Da Avaliação das Experiências Indicadas

5.1. Encerrado o prazo de indicação das experiências pelos Cosems e pela SES/DF, uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Conasems fará, de forma online e presencial, o trabalho de leitura e pontuação de todas as experiências indicadas.

5.2. Cada experiência indicada na Plataforma será analisada por 02 (dois) avaliadores online e por 03 (três) avaliadores presenciais.

5.3. As experiências serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação, sejam online ou presenciais, a partir dos campos/critérios descritos abaixo:

- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território (escala de pontuação de 0 a 20);
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos (escala de pontuação de 0 a 20);
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los (escala de pontuação de 0 a 20);
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação (escala de pontuação de 0 a 20); e
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros territórios (escala de pontuação de 0 a 20).

5.4. Cada avaliador poderá excluir 01 (um) dos 05 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplica à experiência analisada.

5.5. A nota de cada avaliador será obtida por meio da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicáveis à experiência.

5.6. A nota de cada **avaliador presencial** terá peso diferenciado, motivo pelo qual será multiplicada por 1,15.

5.7. A apresentação oral das experiências indicadas será organizada por sessões, no decorrer da **II Oficina Nacional**.

5.8. A **NOTA FINAL** de cada *Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização* avaliada pela Comissão de Avaliação será a **MÉDIA ARITMÉTICA das notas dadas pelos 05 (cinco) avaliadores**.

5.9. Nos casos de empate da NOTA FINAL entre 01 (uma) ou mais experiências, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “a” do item 5.3;
- b) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “b” do item 5.3;
- c) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “c” do item 5.3;
- d) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “d” do item 5.3; e
- e) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “e” do item 5.3.

5.9.1. As comparações entre as notas para fins de desempate considerarão apenas os critérios em que as experiências em situação de empate tiveram notas atribuídas.

5.9.2. Caso nenhum dos 05 (cinco) critérios citados no item 5.9 seja suficiente para o desempate das experiências, caberá à Comissão Organizadora decidir.

6. Da Participação na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

6.1. A **II Oficina Nacional** será realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre/RS e as apresentações das experiências ocorrerão em salas que agregarão um conjunto de até 15 (quinze) *Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização* por período (manhã ou tarde).

6.2. A composição de cada sala terá como premissa promover a diversidade de iniciativas e o diálogo entre profissionais de diferentes regiões do país.

6.3. As salas de atividades serão organizadas no formato de auditório e contarão com o apoio de até 02 (dois) mediadores/comentaristas, até 02 (dois) relatores e 03 (três) avaliadores.

6.3.1. A quantidade de mediadores/comentaristas e relatores por sala será definida após a indicação das experiências pelos Cosems e pela SES/DF.

6.4. Durante as atividades previstas em cada sala, será incentivada a participação e diálogo com o público presente, para que a troca de experiências e contribuições entre profissionais que atuam no dia a dia da organização das ações de imunização e aplicação de vacina nos municípios esteja no centro dos debates.

6.5. Cada autor terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua experiência.

6.5.1. Caso ocorra qualquer intercorrência técnica ou de gestão de tempo que exija adoção de medidas imediatas, cada mediador responsável pela sala terá autonomia para manejar a dinâmica de apresentação e o tempo de fala dos apresentadores.

6.5.2. A apresentação das experiências deverá ser realizada presencialmente e de forma oral, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, manifestação artística, entre outros, desde que respeite o limite de tempo pré-estabelecido neste regulamento.

6.5.3 A apresentação oral não terá caráter competitivo, tendo o mediador da sala a possibilidade de controlar o tempo da apresentação, inclusive encerrando a mesma caso ultrapasse mais de 03 (três) minutos do tempo limite de 10 minutos previamente estabelecido.

6.6. A programação das atividades desenvolvidas ao longo da **II Oficina Nacional** será oportunamente divulgada após a seleção das experiências pelos Cosems e pela SES/DF.

7. Das Premiações

7.1. As Experiências de Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais melhor avaliadas e efetivamente apresentadas na **II Oficina Nacional** serão premiadas nas seguintes modalidades:

7.1.1. **Prêmio Conasems 1 - Vídeo Documentário:** Gravação de 01 (um) vídeo documentário para a experiência que alcançar a maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S), perfazendo um total de 05 (cinco) experiências contempladas.

7.1.2. **Prêmio Conasems & SBIm & OPAS/OMS - Apresentação e Publicação:** Apresentação da Estratégia na XXVI Jornada Nacional de Imunizações e Publicação no Boletim Regional de Imunização da OPAS/OMS:

a) 02 (dois) autores das 05 (cinco) estratégias que alcançarem a maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S) terão espaço para apresentação na grade científica da XXVI Jornada Nacional de Imunizações promovida pela Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) em 2024, assegurada a isenção de taxa inscrição no evento e custeio de passagens e diárias; e

b) será disponibilizado espaço para publicação no Boletim Regional de Imunização da OPAS/OMS, disponibilizado em espanhol, inglês e francês, das 03 (três) estratégias melhor pontuadas na classificação geral nacional.

7.1.3. Prêmio Conasems & OPAS/OMS 2 – Placa de Menção Honrosa: Recebimento de 01 (uma) placa de menção honrosa para o autor responsável pela apresentação da experiência que alcançar a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) maior Nota Final em cada região geográfica do país (N, NE, CO, SE, S), perfazendo um total de 10 (dez) experiências contempladas com essa premiação.

7.1.4. Prêmio Conasems 2 - Matéria Jornalística: Escrita e publicação em edição especial exclusiva do Conasems de 01 (uma) matéria jornalística para a experiência que alcançar a maior Nota Final em cada unidade federativa do país, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) experiências contempladas com essa premiação.

7.2. Apenas estratégias efetivamente apresentadas durante a **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** poderão ser premiadas.

7.3. As experiências inscritas pela SES/DF concorrerão apenas ao **Prêmio Conasems 2 - Matéria Jornalística**.

7.4. As premiações da **II Oficina Nacional** seguirão a ordem descrita nos subitens 7.1.1 a 7.1.4.

7.5. As premiações descritas nos itens 7.1.1 e 7.1.4 **NÃO serão cumulativas**, podendo cada estratégia ser premiada apenas 01 (uma) única vez, ou seja, após ser premiada a estratégia em uma modalidade, a premiação subsequente considerará apenas as Notas Finais das experiências remanescentes.

7.6. As premiações descritas nos itens 7.1.2 e 7.1.3 podem ser cumulativas com qualquer outra premiação, ou seja, a mesma experiência pode ser premiada em mais de 01 (uma) categoria.

8. Do Cronograma

8.1. A **II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS** observará o seguinte cronograma:

a) de **11 de março a 15 de abril de 2024** – prazo para inscrição das *experiências* pelos autores na Plataforma;

b) a partir de **11 de março de 2024** – disponibilização de *login* e senha aos Cosems e SES/DF para acompanhamento das inscrições nos seus respectivos territórios;

c) de **16 de abril a 26 de abril de 2024** - prazo para seleção e indicação das experiências pelos Cosems e SES/DF na Plataforma;

d) **29 de abril de 2024** – envio das experiências indicadas pelos Cosems e SES/DF para os membros da Comissão de Avaliação nomeada pelo Conasems;

e) **01 a 03 de julho de 2024** – realização da **II Oficina Nacional**.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A resolução de nomeação da Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS encontra-se publicada no Portal do Conasems e pode ser acessada através do seguinte link:

<https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/transparencia/resolucao-001-nomeac-a-o-co-ii-oficina-nacional-imunizasus-1705437217.pdf>.

9.2. Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a assessoria técnica do Cosems do seu estado e, no caso Distrito Federal, com a equipe da SES/DF.

9.3. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

ANEXO I

Roteiro para a escrita das Experiências Municipais de Fortalecimento das Ações de Imunização

1 - TÍTULO: Deve ser claro e conciso, bem como apresentar o objeto/tema da experiência. **(Até 200 CARACTERES*)**

2 - INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: Fazer uma introdução contendo o tema, uma breve justificativa e os objetivos da experiência. Deve incluir também a caracterização do município, contendo particularidades do território, da população, entre outras questões que o autor considera relevante mencionar. **(Até 2000 CARACTERES*)**

3 – DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS: A partir dos resultados da Pesquisa Nacional do projeto ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados para efetivação/implementação das ações de imunização em seus territórios, identificar e apontar os mais relevantes para o alcance das metas de cobertura vacinal no município. **(Até 2000 CARACTERES*)**

4 – RELATO DA EXPERIÊNCIA E SEUS RESULTADOS: Fazer o relato sobre a experiência desenvolvida, suas ações, desdobramentos e apresentar os resultados quantitativos e/ou qualitativos que merecem ser destacados. **(Até 2500 CARACTERES*)**

5 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS: Texto livre e reflexivo para finalizar o relato da experiência. Pode incluir discussões sobre o processo de elaboração, desenvolvimento e realização da experiência. É possível também incluir os desafios enfrentados na implementação do projeto, os aprendizados e ensinamentos que podem ser compartilhados com outros municípios e profissionais de saúde. **(Até 1500 CARACTERES*)**

(*) Caracteres com espaço

Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

ANEXO II

Modelo de Termo de Compromisso

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu _____
_____ [INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO], portador (a) do RG nº
_____ [INSERIR NÚMERO DO RG], inscrito (a) no CPF sob o nº
_____ [INSERIR NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado (a) na
_____ [INSERIR
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], ocupante do cargo/função de _____
[INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA], do quadro de pessoal de
_____ [INSERIR NOME DO MUNICÍPIO/UF A QUE ESTÁ VINCULADO(A)], me
comprometo a participar das atividades da **II OFICINA NACIONAL DO PROJETO
IMUNIZASUS**, previstas para ocorrer na Federação das Indústrias do Estado do Rio
Grande do Sul (FIERGS) - Porto Alegre/RS, nos dias 01 a 03 de julho de 2024, inclusive na
condição de responsável pela apresentação da estratégia denominada

_____ [INSERIR
NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA], quando solicitado pela Comissão Organizadora da II Oficina
Nacional, sob pena de ressarcimento ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de
Saúde (Conasems) de todo valor gasto em função da minha participação a título de
diárias e passagens, salvo ausência decorrente de motivo de força maior, devidamente
justificada e acatada pelo Conasems.

_____/___ [INSERIR CIDADE/UF], ___ [INSERIR DIA DO MÊS] de ___ [INSERIR MÊS] de 2024.

[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO E COLETAR ASSINATURA]